



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

RELATÓRIO GERAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

RESPONSÁVEL: GIVANILDO PICANÇO MARINHO

CONTADOR RESPONSÁVEL: ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA COSTA

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Municipal do Controle Interno 154/2005, demais legislações pertinentes, apresento relatório anual sobre os resultados alcançados da Prefeitura Municipal e seus Fundos no exercício financeiro de 2021 no qual compete ao Controle Interno emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo chefe do poder executivo. Encaminhamos o parecer do relatório técnico conclusivo das contas referente ao exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Curuá, Estado do Pará.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE NCI

O Núcleo de Controle Interno do Município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do ano de 2021, foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do ano e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil, conforme disposições a seguir:

3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 371 de 19 de Novembro de 2020, fixou as despesas para o Município de Curuá na ordem de R\$ 45.890.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

4.RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO

O Município de Curuá recebeu da transferência financeira de órgãos na mesma esfera de governo o montante de 43.228.426,51 (quarenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis e cinquenta e um centavos).

5.DESPESA

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de 40.487.238,20 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo pago o valor de 39.263.274,99 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme a demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 40.487.238,20
Despesa Paga	R\$ 39.263.274,99
Despesa Empenhada a Pagar	R\$ 1.223.963,21

6.BALANÇETE FINANCEIRO

A movimentação financeira orçamentária e extra – orçamentária do Município de Curuá no ano de 2021 foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos finais das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE- remessa e E-contas para análise.

7.DESPESAS COM PESSOAL

No exercício de 2021 a despesa bruta com a folha de pagamento por unidade administrativa está demonstrada no quadro abaixo.

Total no ano de 2021	VALOR R\$
SEMAPF	R\$ 4.342.024,92
FUNDEB	R\$ 17.305.961,69
SEMED	R\$ 2.136.921,39
FMAS	R\$ 813.543,57
FMS	R\$ 4.475.392,49
FMH	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 26.936.922,67

7.1.Despesa Total com Pessoal no Exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida 1º Semestre	40.195.839,62	100%
Receita Corrente Líquida 2º Semestre	43.228.426,51	100%
Despesa total com Pessoal 1º Semestre	12.509.687,96	31,12%
Despesa total com Pessoal 2º Semestre	29.343.844,06	67,88%

Os gastos com pessoal no exercício de 2021 apresenta um percentual acima do limite definido no art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 169 da Constituição Federal de 1988, chegando o percentual de 31,12% no 1º semestre e 67,88 no 2º semestre. Recomendo que sejam tomadas medidas, acerca do alto índice de gasto com pessoal e faça ações para reduzi-las para o efetivo e assim fazer equilíbrio das contas públicas.

8.CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

8.1- Gastos com Educação conforme Art. 212 da CF/88.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Receita Resultante de Impostos Caput do art. 212/CF	21.136.316,09	100%
Educação	12.845.312,96	60,77%

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	%
Gastos com Profissionais do Magistério (Educação Infantil e Fundamental)	14.028.954,77	70,02%
Total da Receita recebida e não aplicada no exercício	2.373.709,16	11,85%

Fonte: Balanço Geral 2021 –RREO

8.1- Gastos com Saúde conforme LC 141/2012.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Receita para Aplicação em ações e serviços públicos de saúde	20.107.929,55	110,65%
Saúde	3.016.189,43	16,54%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

Fonte: Balanço Geral 2021 -RREO

9.DESPESAS COM BENS PATRIMONIAIS

Total no ano de 2021	VALOR R\$
SEMAPF	R\$ 63.076,60
FUNDEB	R\$ 0,00
SEMED	R\$ 9.363,00
FMAS	R\$ 294.307,48
FMS	R\$ 297.747,80
FMH	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 655.131,88

10.PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Prefeitura Municipal de Curuá no ano de 2021 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** endereço: <https://curua.pa.gov.br/>.

11.DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra-orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual encontra-se arquivada no setor competente.

É o nosso Relatório e Parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Curuá - Pará, 18 de fevereiro de 2022.

*Roberta Silva da Costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021*